A C Ó R D Ã O

TC-022056.989.23-9

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF), Tatiana de Carvalho Costa Loscher, Marilsa da Silva e Silva (Coordenadoras Substitutas da CGOF), Antonio Martins de Oliveira (Diretor Técnico Estadual), Cristina Maria Kalil Arantes (Prefeita) e Mauricio Soares Biondo (Responsável Técnico da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2022.

Valor: R$3.564.289,35.

Advogados: Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB/SP nº 126.069), Daniela de Favere (OAB/SP nº 424.375) e Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).

Procuradores da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner e Carim José Feres.

Fiscalização atual: UR-13.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. REPASSES DOS RECURSOS RECEBIDOS A ENTIDADE COM REGISTRO POSITIVO NO CADIN. ADVERTÊNCIA. DIVERGÊNCIA DE DADOS. ESCLARESCIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES. ADVERTÊNCIA PARA CORREÇÃO. REDUÇÃO DOS REPASSES. AUSÊNCIA DE IMPACTO. RELEVAÇÃO. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA. ADVERTÊNCIAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de fevereiro de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, **julgar regular** a prestação de contas em exame, quitando-se os responsáveis no montante de R$ 3.564.289,35, sem prejuízo das advertências consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Registra, por fim, que o saldo não aplicado no exercício em exame, no montante de R$ 93.296,07, deverá ser objeto de análise nas prestações de contas do exercício subsequente.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR